



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a **inexigibilidade de licitação**, referente a locação de imóvel para funcionamento da ADAB no município de Vitória da Conquista, conforme solicitação do Território Sudoeste Baiano.

Esta solicitação tem como fundamento legal Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01/04/2021 que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cuja características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

LOCADORA

Nome: Adalgisa Maria Lemos de Oliveira **CPF:** 207.155.365-91
Endereço: Avenida Fernando Spinola, nº 303, Jurema, Vitória da Conquista.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Menezes Luz, Diretor Geral**, em 06/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113229299** e o código CRC **78720D82**.